MENSAGEM Nº 27/17

Senhor presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a concessão de abono aos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Salvador na forma que indica".

Essa Gestão tem como diretriz permanente a adoção de ações de valorização do servidor municipal, ações que se estendem aos servidores aposentados e aos pensionistas de ex-servidores, que muito contribuíram para o Município.

Nesse contexto, através da presente proposta, fica concedido abono, em parcela única aos aposentados e pensionistas a ser pago no mês de dezembro de 2017 no valor de 20% (vinte por cento) da totalidade dos proventos ou pensões para os que recebem proventos e pensões de até (01) salário mínimo e no valor de 10% (dez por cento) da totalidade dos proventos ou pensões para os que recebem proventos e pensões de acima de um (01) até (03) salários mínimos.

Ressalte-se que os limites para definição dos beneficiários serão apurados considerando o valor da totalidade dos proventos ou pensão, antes da incidência de qualquer desconto, e que a despesa será custeada exclusivamente com recursos do Tesouro Municipal, o que representa um grande esforço da Administração, diante das limitações financeiras do Município, observadas as prescrições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, reafirmando o compromisso desta Gestão com o servidor municipal, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município – LOM.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito